



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 757/2009.

Autoriza o Município de Cana Verde a alienar veículos em forma de leilão.

A Câmara Municipal de Cana Verde, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar nos termos do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, em forma de leilão nos termos do artigo 53 da Lei Federal 8.666/1993, os seguintes veículos:

1. Kia Besta GS Grand – ano de fabricação 2001 – cor verde - placa HMN-9165 – Renavam 788658417.
2. Mercedes Benz OF 1113 – ônibus – ano de fabricação 1984 – cor azul – placa GQQ-1215 – Renavam 290281954.
3. VW/Kombi – ano de fabricação 1986 – cor cinza - placa GLX-2055 – Renavam 265649692.
4. VW/Gol CL 1.6 MI – ano de fabricação 1998 – cor cinza – placa HMM-2118 – Renavam 704776081.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a nomear comissão de três servidores para proceder a avaliação dos bens acima relacionados e ainda nomear o servidor encarregado de dirigir o leilão.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 30 de abril de 2009.

Antônio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal